

Ministério da
Fazenda

Nota RFB/Cocad nº 51, de 29 de junho de 2023.

Interessado: Senado Federal

Assunto: Requerimento nº 7/2023 – CPI ONGS - Requisição de informações

e-Processo nº 10265.221739/2023-09

1. Trata-se de Requerimento de Informação (RI) para que sejam prestadas informações sobre organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica, no intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 292/2023, recebido por meio do Ofício nº 8/2023 - CPIONGS, objeto do e-processo em epígrafe, nos seguintes termos:

“1. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na Amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, com número do CNPJ, razão social e pessoa responsável.

2. Listagem de todas as entidades sem fins lucrativos que atuam ou atuaram na Amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, com número de CNPJ, razão social e pessoa responsável.”

2. Informa-se que esta Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais (Cocad) dispõe dos dados cadastrais referentes ao cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), sobre os quais foram realizadas extrações na base de dados acerca de Estabelecimentos matriz e filial com endereço na chamada “região amazônica”, que compreende os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins – conforme consta na página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (<https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html>) com os seguintes filtros:

a) Entidades classificadas segundo a sua Natureza Jurídica, sendo:

- o 1º arquivo com três planilhas:
 - 330-1 – Organização Social (OS)
 - 399-9 – Associação Privada
 - 323-9 – Comunidade Indígena
- o 2º arquivo com os estabelecimentos que contém a partícula “ONG” ou “OSCIP” no nome empresarial ou nome fantasia:
 - 206-2 – Sociedade Empresária Limitada;
 - 213-5 – Empresário Individual;
 - 214-3 – Cooperativa;
 - 216-0 – Grupo de Sociedade;
 - 217-8 – Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira;
 - 223-2 – Sociedade Simples Pura;
 - 224-0 – Sociedade Simples Limitada;
 - 230-5 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza empresária);
 - 231-3 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza simples);
 - 234-8 – Empresa Simples de Inovação (SI)

- 306-9 – Fundação Privada;
- 320-4 – Estabelecimento, no Brasil, de Associação Estrangeira;
- 321-2 – Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior.

b) nas situações cadastrais existentes: *Ativa Regular, Suspensa, Inapta, Baixada* ou *Nula*; no período de 01/01/2002 até 01/01/2023.

3. Informa-se, ainda, que as Naturezas Jurídicas “330-1 Organização Social (OS)”; “323-9 Comunidade Indígena”, e “399-9 Associação Privada” foram incluídas na extração porque compreendem Entidades que podem exercer, eventualmente, um caráter filantrópico ou atuar como uma entidade sem fins lucrativos.
4. Ressalte-se que a Natureza Jurídica “399-9 (Associações Privadas)” é o maior grupo por abranger Igrejas, Comunidades de Bairro, Clubes esportivos, Colônias e quaisquer outros tipos de associação de pessoas de caráter privado. A Receita Federal não retirou nenhuma entidade desse grupo.
5. Cumpre esclarecer que as “organizações da sociedade civil de interesse público” são constituídas na Natureza Jurídica “330-1 – Organização Social (OS)”.
6. Salienda-se que, da extração referente ao 2º arquivo digital, somente retornaram dados nas Naturezas Jurídicas “206-2 (Sociedade Empresária Limitada)”, “213-5 (Empresário Individual)” e “306-9 (Fundação Privada)”.
7. Por fim, informa-se que as planilhas serão enviadas em 2 (dois) arquivos digitais, por meio de compartilhamento de *link*, para o endereço eletrônico cpiongs@senado.leg.br.
8. Sendo estas as informações a serem fornecidas, propõe-se o encaminhamento da presente para ciência da Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento (SUARA) e envio à Assessoria de Acompanhamento Legislativo desta Secretaria Especial da Receita Federal (ASLEG), visando subsidiar resposta a ser enviada pelo Gabinete da RFB.

Assinatura digital

CARLOS VINICIO LACERDA NACIF

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe de Divisão de Gestão de Cadastro de Pessoas Jurídicas

De acordo.

Assinatura digital

RAFAEL NEVES CARVALHO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador Operacional de Cadastros e Benefícios Fiscais

Aprovo a Nota. Encaminhe-se conforme proposto.

Assinatura digital

RÉRITON WELDERT GOMES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 30/06/2023 14:40:29 por Rafael Neves Carvalho.

Documento assinado digitalmente em 30/06/2023 14:40:29 por RAFAEL NEVES CARVALHO, Documento assinado digitalmente em 30/06/2023 12:09:15 por CARLOS VINICIO LACERDA NACIF e Documento assinado digitalmente em 30/06/2023 12:07:39 por RERITON WELDERT GOMES.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 03/07/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0723.21405.2Q4N

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

A3C723C546031957D8E96ACA3215B816B2AAA0C08A757EE7A067599426521ECB